



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO

Processo nº 999100.000040/2018-39

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por sua presidente, Vereadora Mônica Leal Markusons, CPF nº 764.719.770-34, inscrito no CPF nº 606.665.870-00, e a INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.479.056/0001-73, com sede na Av. Carlos Gomes, nº 222, Porto Alegre/RS, neste ato, representada por seu vice-presidente, senhor GERALDO HENRIQUE DE CASTRO, CPF nº 749.689.716-72, tendo em vista o que consta no processo nº 1590/15 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 495, celebrado em 15 de outubro de 2015, cujo objeto é a prestação de serviço de seguro de vida em grupo para os estagiários da Câmara Municipal de Porto Alegre, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de outubro de 2019, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto nos arts. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da **CG 3390.39.69.01.00 – Seguros em Geral – Atividade Legislativa 2001**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do contrato acima indicado permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente**



Legislativo II, em 03/09/2019, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Leal Markusons, Presidente**, em 06/09/2019, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Euclides Goulart Nunes Pereira, Testemunha**, em 09/09/2019, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Henrique de Castro, Usuário Externo**, em 12/09/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Testemunha**, em 13/09/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0084082** e o código CRC **DFE3016B**.
